



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

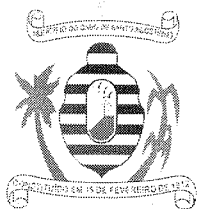
Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 020/FMS/2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, alimentos naturais, semi preparado (dietas enterais, suplementos, módulos e fórmulas lácteas) e demais insumos inerentes aos serviços para o atendimento dos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do hospital Mendo Sampaio, Maternidade Padre Geraldo, Hospital Infantil Dr. Adailton C. de Alencar, Unidades de Pronto Atendimento, referente ao Processo n.º 004/FMS/2014, Pregão Presencial n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175 / 3117-8950, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, **a Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 – SSS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1286/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 19 de junho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da execução contratual.

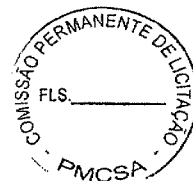
Considerando o Contrato n.º 020/FMS/2014, celebrado em 19 de junho de 2014, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 19 de junho de 2017, ante prorrogações através de Termo Aditivo.

Considerando que consta justificativa do devido Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 19 de junho de 2018, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que encontra-se em anexo a Nota de Empenho nº 576/2017, datada de 19 de junho de 2017, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil)**, para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1286/2017, datada de 19 de junho de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de junho de 2018.



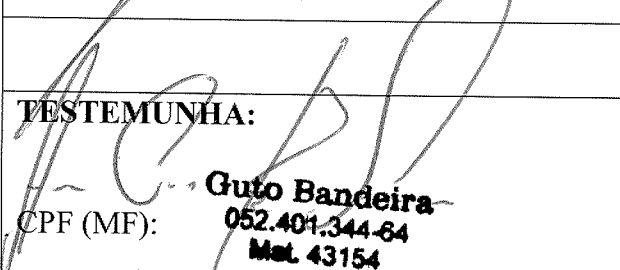
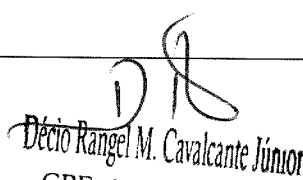
Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 576/2017, datada de 19 de junho de 2017, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil), ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA 
TESTEMUNHA:  Guto Bandeira CPF (MF): 052.401.344-64 Mat. 43154	TESTEMUNHA:  Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF (MF): 103.130.794-04